

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de MARCELINO RAMOS - RS

Secretaria Municipal de Obras.

1. Objeto:

O certame tem por objetivo a realização da revisão de 1000 Horas na garantia da Motoniveladora XCMG, modelo GR 1803 BR, equipamento essencial à execução dos serviços públicos municipais, especialmente na manutenção das vias.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A referida revisão deverá ser executada na concessionária autorizada que realizou a venda do equipamento, em estrita observância às exigências constantes no manual do fabricante, uma vez que a realização das manutenções periódicas por concessionária autorizada constitui condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica.

O não cumprimento dessas exigências poderá acarretar a perda da garantia, além de riscos ao desempenho, à segurança operacional e à vida útil do equipamento, gerando prejuízos à Administração Pública.

A contratação pretendida enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a manutenção em período de garantia deve ser realizada exclusivamente por concessionária autorizada do fabricante, sob pena de perda da garantia do bem.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de fornecedor exclusivo, desde que comprovada a exclusividade.

Dessa forma, resta devidamente justificada a contratação direta, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os itens e serviços solicitados com excelência, em observância ao cumprimento ao padrão de qualidade exigido.

4.1 HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento do objeto acarretará sanções impeditivas e rescisão contratual.

4.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - conforme previsto no artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

X	Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
X	Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;
X	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
X	Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
X	Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
X	Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
X	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A descrição das quantidades valores e laudos consta em relatório em anexo assinado pelo engenheiro responsável pela avaliação.

item	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Total
1	CORREIA AR CONDICIONADO XCMG/GR180	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	01	R\$ 465,00	R\$ 465,00
3	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	SERVIÇO TÉCNICO	01	R\$ 5.185,00	R\$ 5.185,00
5	FILTRO XCMG RETORNO HIDRAULICO GR180	01	R\$ 688,10	R\$ 688,10
6	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	01	R\$ 370,31	R\$ 370,31
7	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H, XD103	01	R\$ 418,58	R\$ 418,58
8	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803BR	01	R\$ 248,90	R\$ 248,90

9	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
10	FILTRO COMBUSTI- VELXCMG/XS123/GR180/XE215/XE 150 BR/	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00
11	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/	01	R\$ 317,91	R\$ 317,91
12	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	20 LT	R\$ 33,00	R\$ 660,00
13	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 20LT	25 LT	R\$ 42,05	R\$ 1.051,25
14	LUBRIFICANTE XCMG 10W30	20 LT	R\$ 39,00	R\$ 780,00
15	LUBRIFICANTE XCMG 80W90 20LT	80 LT	R\$ 42,15	R\$ 3.372,00
			TOTAL	R\$ 14.992,05

6.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, frente a demanda da Administração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material pretendido, com o menor preço global.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Gra Assessoria e Consultoria em Negocios Internacionais LTDA
CNPJ 14.767.899/0001-87

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:	
Código Reduzido	
Origem dos Recursos	

7.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

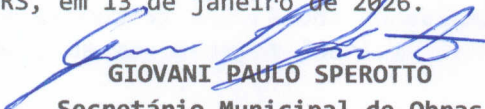
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração indicará os respectivos gestor e fiscal do Contrato:

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

X	Elaboração de Termo de Referência;
X	Elaboração de minuta do contrato;
X	Encaminhamento do processo para análise jurídica;
X	Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
X	Publicação e divulgação do certame;
X	Realização do certame, com suas respectivas etapas;
X	Emissão de ordem de compra;
X	Emissão de Nota de Empenho;
X	Assinatura e publicação do Contrato;

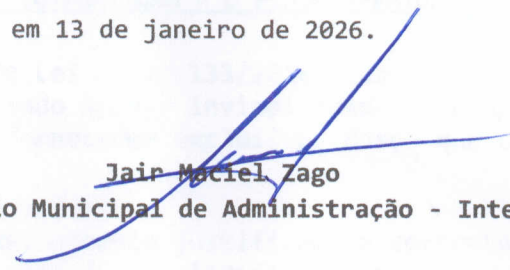
Marcelino Ramos, RS, em 13 de janeiro de 2026.


GIOVANI PAULO SPEROTTO
Secretário Municipal de Obras

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Dê-se sequência ao processo licitatório.

Marcelino Ramos, RS, em 13 de janeiro de 2026.


Jair Maciel Zago
Secretário Municipal de Administração - Interino